



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 020/GAB/2024

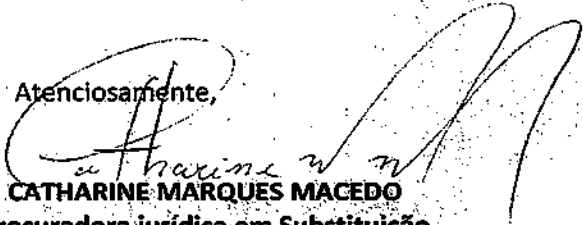
AQUIDAUANA/MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

Exmo. Sr.º Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alienação onerosa da área que menciona, e dá outras providências.”
- 2) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024 – “Autoriza a doação da área que menciona, e dá outras providências.”
- 3) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2024 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de contribuição com a Associação da Comunidade Negra Rural Quilombolas de Furnas dos Baianos, e dá outras providências.”
- 4) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2024 “Altera a Lei nº 2.097/2009, de 04 de março de 2009, que disciplina no âmbito do município de Aquidauana-MS, o procedimento licitatório na modalidade pregão e registro de preços e dá outras providências.”

Atenciosamente,


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora jurídica em Substituição

Exmo. Sr.º,

NILSON PONTIM

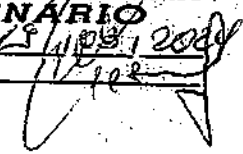
M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	18/03/24
REGISTRADO SOB Nº:	078/24
HORARIO:	9:32h
FUNCIONARIO:	DL

**CORRESPONDENCIA
PLENARIO**

LIDAS EM: 18/03/2024

SERVIDOR: 

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO N° 544/2024
DATA 20/03/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2024
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**"AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do art. 17 § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à pessoa de **NOEL DUARTE**, inscrito no CPF sob n.º 171.409.601-78 e portador do RG n.º 19517 SSP/MS, um lote de terreno urbano determinado sob lote n.º 27 Quadra 276 da PCC, de propriedade desta municipalidade, devidamente registrado sob **Matrícula 7.716 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS**, com a seguinte Descrição e Limites:

DESCRIÇÃO:

Área de formato retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetro) de frente para a Rua Moysés de Albuquerque; por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). O referido lote encontra-se no lado esquerdo (ímpar), da Rua Moysés de Albuquerque à 50,00 m da Rua Pedro Pace.

LIMITES:

NORTE: Lado esquerdo com o lote 28;

SUL: Lado direito com o lote 26;

LESTE: Frente para a Rua Moysés de Albuquerque;

OESTE: Fundo com o lote 21;

Art. 2.º - A doação de que trata o art. 1.º desta Lei, com supedâneo no art. 101, I, segunda parte, da Lei Orgânica Municipal, independe de concorrência, tendo em vista a existência de relevante interesse público social e de ser feita com encargo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

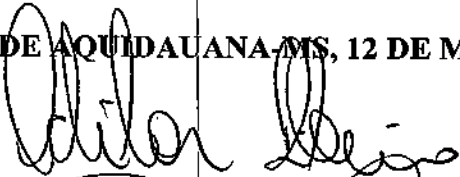
Art. 3.º - O donatário obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o terreno doado exclusivamente para sua moradia, ficando gravado com cláusula de inalienabilidade, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 05 (cinco) anos de sua aquisição.

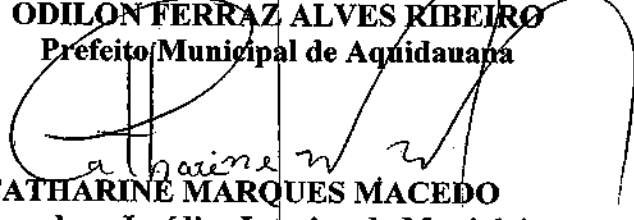
Art. 4.º - No Título Definitivo de Doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que o donatário se obrigue a atender à finalidade e ao prazo referidos no art. 3.º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

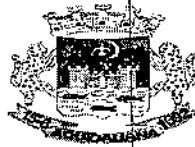
Art. 5.º - Sempre que julgar necessário, fica o Poder Executivo autorizado, por seus prepostos, a exigir prova do cumprimento do encargo estipulado, podendo adentrar livremente nas dependências da donatária, mediante comunicação à mesma, a fim de exercer o poder fiscalizatório inerente à Administração Municipal.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica Interina do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 007/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

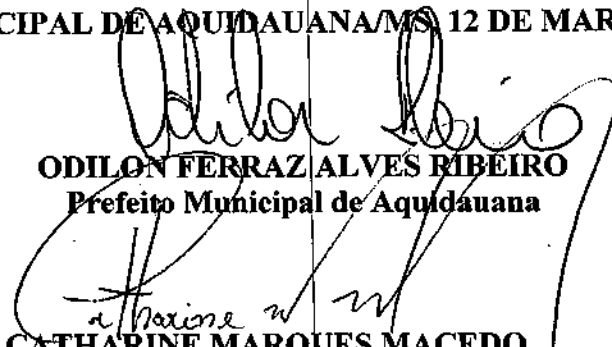
Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 007/2024, que **“Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação da área que menciona e dá outras providências”**.

A presente doação possui propósito relevante de efetivar, em definitivo, a doação de área em favor de **NOEL DUARTE**, que já há muito tempo, encontra-se na posse precária desse imóvel.

Desta feita, incontestemente o interesse social que abarca a presente proposição, e por conta disso esperamos contar com o necessário apoio dessa Edilidade, para a sua aprovação.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE MARÇO DE 2024.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica Interina do Município



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Capa do Processo

Página 1



Número do processo: 0001831/2022

Protocolado em: 25/02/2022 12:05

Procedência: Interna

Súmula: Requer doação do lote nº 27 da quadra nº 276, localizado na rua Moisés de Albuquerque, bairro da Serraria, conforme documentos anexos.

Número único: HKV 983.137-15

Prioridade: Normal

- PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS.

CPF do requerente: 171.409.601-78

Requerente: 154 - NOEL DUARTE

Endereço: Rua Izabel de Arruda Leite - CEP: 79200-000

Complemento: ao lado do nº 520

Município: Aquidauana - MS

Telefone:

Bairro: Bairro da Serraria

E-mail:

CPF do beneficiário:

Beneficiário:



[Handwritten signature]



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/02/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001831/2022

Número do processo: 0001831/2022

Solicitação: 109 - Doação

Número do documento:

Requerente: 154 - NOEL DUARTE

Beneficiário:

Endereço: Rua Izabel de Arruda Leite - 79200-000

Complemento: ao lado do nº 520

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (67) 9611-5968

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.000.000 - Protocolo Geral

Org. de destino:

Protocolado por: Oney Ramos Fleitas

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 25/02/2022 12:05

Previsto para:

Súmula:

- PROCESSO POSSUI INICIALMENTE 06 FLS.

Observação:

Protocolo nº 1831/2022

Número único: HKV.983.137-15

Número do protocolo: 60693

CPF/CNPJ do requerente: 171.409.601-78

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Bairro da Serraria

Município: Aquidauana - MS

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Oney Ramos Fleitas

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Requer doação do lote nº 27 da quadra nº 276, localizado na rua Moisés de Albuquerque, bairro da Serraria, conforme documentos anexos.

Oney Ramos Fleitas
(Protocolado por)

NOEL DUARTE
(Requerente)

Hora: 12:05



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTAS
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL - Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA
P.O. N. Sra. Imaculada Conceição, 291 - Cep. 79200-000 - Aquidauana - MS - Telefone (0)55 6793234

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros competentes, deles, nos livros de Registro Geral Livro 02 – verifiquei não constar até a presente data nenhum imóvel em que figure como adquirente:- **NOEL DUARTE- CPF Nº171.409.601-78**. O referido é verdade e dou fé, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eu Rita de Cássia Teixeira Cabral (Rita de Cássia Teixeira Cabral) Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz subscrevo e assino. **SELO NºAGG67417-745-NOR.**

AO CARTÓRIO... R\$ 11,40
FUNJECC 10%... R\$ 1,20
FUNGECC 5%... R\$ 0,60
FUNADEP 6%... R\$ 0,72
FUND-PGE 4%... R\$ 0,48
FEADMP 10%... R\$ 1,20
SELO... R\$ 1,50
TOTAL... R\$ 17,10

Rita de Cássia Teixeira Cabral

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL

OFICIALA SUBSTª DO REGISTRO DE IMÓVEIS
<http://www.tjms.jus.br/crregedoria/selos/pesquisasselos.php>
para visualizar a autenticidade desta certidão.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODA
O TERRITORIO NACIONAL

1356515170

PROTECAO PLASTIFICADA

1356515170

IDENTIFICACAO

Nome: *Alcides*

CPF: 482.462.212

RG: 1.234.567

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1921

DATA DE EMISSAO: 15/11/1984

VALIDADE: 15/11/2004

LOCAL DE EMISSAO: BRASILIA

ORGANISMO EMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA: *Alcides*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

FLS. 04
1984/22
F. 5

REPÚBLICA FEDERATIVA



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMARCA DE AQUIDAUANA

DISTRITO DA SEDE

Arsênio Serrou Camargo

Oficial Vitalício do Registro Civil

Elza Lúcia do Cunha Serrou Miguel Rodrigues de Lima

Certidão de Casamento

CERTIFICO que pelo nº 701, às fls. 75 do livro nº 24 de Registro de Casamentos verifiquei constar que no dia 19 de JANEIRO de 1980, foi celebrado o casamento de NOEL DUARTE e NADIA DO NASCIMENTO SOUZA

contraído perante o Sr. Hélio de Souza e Silva, e as testemunhas constantes no Termo.

Ele, nascido em este Município.

aos 13 de Novembro de 1.956.

profissão mecânico

, residente e domiciliado

Nesta cidade.

, filho de

FRANCISCO LEÃO DUARTE e EURIDES ALVES DUARTE.

Ela, nascida em Niterói - Neste Estado.

aos 23 de Abril de 1.958.

profissão dona de lar.

, residente e domiciliada

Nesta cidade.

ERIVANDO BENEDETO DE SOUZA e ADERCEIA DO NASCIMENTO

a qual passou assim: NADIA DE SOUZA DUARTE.

Foram apresentados documentos a que se refere o art. 1.301 da IV.

do Código Civil. Observações: O regime adotado é comunhão PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

Aquidauana, 19 de Janeiro de 1980.

Arsênio Serrou Camargo

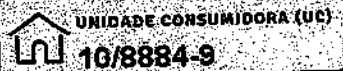
NOEL DUARTE
RUA IZABEL DE ARRUDA LEITE, SN/ 18 002 15 250000 - SERRA
AQUIDAUANA/MS CEP 79200000 (AG 2)

CPF/CNPJ/RAM 171 408 601-78

Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRA T / Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 11 - 2 - 30 - 1430 N° Medidor 0008033015

Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N 11/070258/2004

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00000088849



VALOR DA FATURA R\$ 148,82	VENCIMENTO 24/01/2022
REFERÊNCIA Jan / 2022	CONSUMO 135kWh
SITUAÇÃO DA DÉBITO	

CCI	Descrição	Quant	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Alíq. ICMS ICMS (R\$) (%)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/COFINS (%)
0601	Consumo em kWh	135	0,837900	113,11	113,11 14	15,83	97,27	0,65	2,99
0601	Adic. B Vermelha			25,15	25,15 14	3,24	19,90	0,13	0,51
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			10,16	0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	CONT. IL. PUB. CP. MUNICIPAL			0,25	0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	JUROS DE MORATÓRIO			2,15	0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item: 06095650
Tarifa s/ Tributos: 0,837900
TOTAL 148,82 136,26 19,07 117,17 0,78 3,80

RESERVADO AO FISCAL: a339.a3ad.2a54.324c.60a7.04ca.93ba.c847.

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MS	34,55	23,21
Compra de Energia	55,66	37,41
Serviço de Transmissão	4,85	3,33
Encargos Setoriais	17,63	11,85
Impostos Diretos e Encargos	38,01	24,20
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	148,82	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2021) R\$59,31

METRA	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	5,19	1,45	10,38	20,77
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC	3,17	1,00	6,35	12,70
Duração da cada interrupção de energia no período - DMIC	2,84	1,45		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	0,00			

A ausência de pagamento causará o envio de seu CPF para protesto em cartório, gerando adicionalmente custos de embargamentos cartorários (Lei nº 9.492/1997)

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. - Av. Gury Marques, 9000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900 - CNPJ 15.413.826/0001-50 - Insc. Est. 28.105.553-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série 62 Nº 027 925 298 - Emissão e Apresentação 17/01/2022
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA Fica disponível para consulta



Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
E pague também nos fins de semana e feriados.
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX
e mostre a câmera do seu celular para o QR Code ao

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL
TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

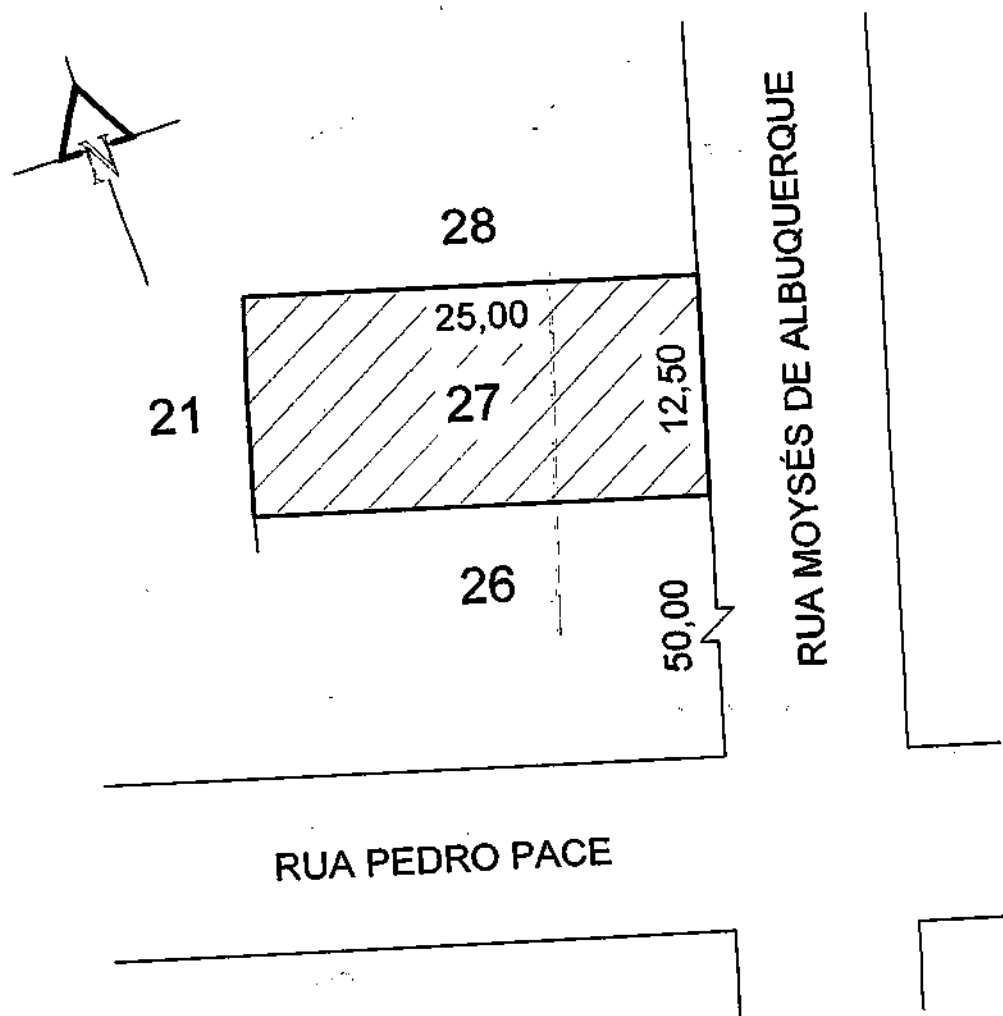
SUBSTITUTAS
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL - Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA
PC: N.º 374 - Matrícula: 291 - Cep: 79200-000 - Aquidauana - MS - Telefone (0xx67) 241-1413

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros competentes, deles nos Livros N° 02 - **REGISTRO GERAL** Matrícula n° 7.716 em data de 23 de Abril de 1.987; verifiquei constar nome da **MUNICIPALIDADE DE AQUIDAUANA**- CNPJ n° 034.522.299/00001-03; o Registro do imóvel seguinte: -Um lote de terreno, situado nesta cidade, determinado sob n° 27 da Quadra n° 276 da PCC de formato retangular, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Moises de Albuquerque, por 25,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, perfazendo uma área de 312,50m², estando distante 50,00mts da Rua Pedro Pace e 62,50mts da Rua Delfino Alves Correa. -Limitando-se: Norte lote n° 28, Sul com o lote n° 26, Leste com a Rua Moises de Albuquerque e Oeste com o lote n° 21. -**AVERBACÕES: Nada Consta.** -O referido é verdade e dou fé, nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Eu Rita de Cassia Teixeira Cabral (Rita de Cassia Teixeira Cabral) Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz subscrevo e assino. **SELO N° AEX98732-077-NOR.**

AO CARTÓRIO... R\$ 27,55
FUNJECC 10%... R\$ 2,90
FUNGECC 5%... R\$ 1,45
FUNADEP 6%... R\$ 1,74
FUND-PGE 4%... R\$ 1,16
FEADMP 10%... R\$ 2,90
SELO... R\$ 1,50
TOTAL... R\$ 39,20

Rita de Cassia Teixeira Cabral
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL
OFICIALA SUBSTª DO REGISTRO DE IMOVEIS
<http://www.tjms.jus.br/crregedoria/selos/pesquisasselos.php>
para visualizar a autenticidade desta certidão.



Planta de Levantamento Planimétrico - Locação

Proprietário: 		Área: Lote 27: $12,50 \times 25,00 = 312,50m^2$		Resp. Técnico: 	
Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ: 03.452.299/0001-03				Emerson Pinheiro dos Santos Geógrafo CREA: 63.255/D-MS	
Local: Rua Moisés de Albuquerque, Lote 27, Quadra 276 da PCC, Bairro da Serraria - Aquidauana - MS					
Data: Mar / 2022	Escala: 1:400	Matrícula: 7.716	ART:	Emerson Pinheiro / 9215-6807	



Memorial Descritivo

PLANTA DE LOCAÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Aquidauana
Local: Quadra 276 da PCC
Área: Lote 27: 12,50 x 25,00 = 312,50m²

Lote: 27

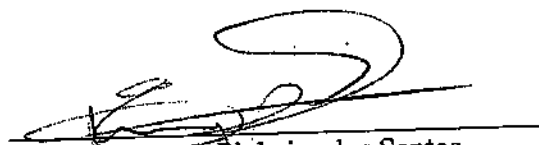
Descrição:

Área de configuração geométrica retangular medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para Rua Moysés de Albuquerque; por 25,00m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos em ambos os lados perfazendo uma área de 312,50m² (trezentos e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

O referido lote encontra-se no lado esquerdo (impar), da Rua Moysés de Albuquerque à 50,00m da Rua Pedro Pace.

Limites e Confrontações:

Ao Norte	lado esquerdo com o lote 28;
Ao Sul	lado direito com o lote 26;
Ao Leste	frente para a Rua Moysés de Albuquerque;
Ao Oeste	fundo com o lote 21.


Emerson Pinheiro dos Santos
Geógrafo
CREA: 63.255/D-MS

Aquidauana-MS, 18 de Março de 2022.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana

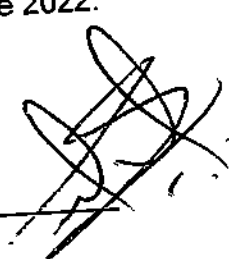


LAUDO DE AVALIAÇÃO

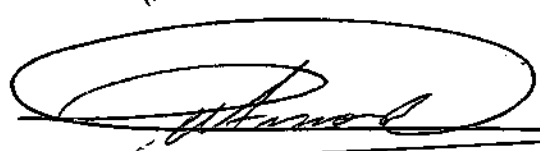
Refere-se o presente, a avaliação de um lote de terreno urbano sob nº 27, da quadra 276 da PCC, Bairro da Serraria, medindo (12,50 x 25,00m), localizado na Rua Moysés de Albuquerque, Setor V. Considerando a Lei Complementar nº 60/2016.

1. Terreno Urbano
 - 1.1 Área: 312,50m²
 - 1.2 Valor estimado do m²: R\$ 19,20
 - 1.3 Valor do Terreno: R\$ 6.000,00
 - 1.4 Valor Total da avaliação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

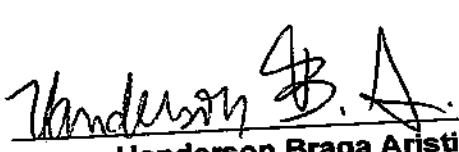
Aquidauana-MS, 18 de março de 2022.



Wilson Dalbem
(Presidente da Comissão)



Paulo Wilson de Amorim Ravaglia
(1º Membro)



Uanderson Braga Aristides
(2º Membro)